



**Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande  
CBH-Verde Grande**

Instituído pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003.

**DELIBERAÇÃO nº 18/2007**

**Dispõe sobre a constituição do Grupo Técnico de Acompanhamento (GTA) do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande (PRH Verde Grande).**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, instituído pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003, no uso das atribuições conferidas pelo seu Regimento Interno e pelos artigos 37 e 38 da Lei 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e,

Tendo em vista a necessidade de complementação e atualização do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, conforme artigos 6º, 7º e 8º desta mesma Lei, bem como o disposto na Resolução nº 17, de 29 de maio de 2001, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos e as Atribuições da Agência Nacional de Águas previstas no art. 4º, da Lei 9.984, de 17 de julho de 2002, e

1. Considerando a Deliberação do CBH Verde Grande de nº 02/2005, que Dispõe sobre a elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande e a conseqüente anuência da Agência Nacional de Águas-ANA;
2. Considerando que o Plano de Recursos Hídricos, instrumento previsto na Lei 9.433/97 como necessário à gestão das águas, se constitui em Plano de longo prazo com horizonte de planejamento compatível com a implantação de seus programas e projetos;
3. Considerando que a Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos-CNRH, de nº 17, de 29 de maio de 2001, estabelece que o Plano de Bacia deve ser elaborado sob supervisão e aprovação do Comitê;
4. Considerando a contratação, pela Agência Nacional das Águas, de consultoria para elaboração do Termo de Referência (TDR) que será o fundamento para contratação, via licitação, de Consultoria para elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia;

5. Considerando a extensão da bacia e a diversidade de necessidades, potencialidades e informações;
6. Considerando a representatividade do Comitê e sua autonomia para buscar suporte técnico fora do seu quadro de representação;
7. Considerando a competência regimentalmente prevista,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir um Grupo Técnico para Acompanhamento do Plano de Bacia que pode também ser denominado GTA, ou GTA Plano.

**Parágrafo Primeiro:** O GTA será composto de 14 (quatorze) membros.

**Parágrafo Segundo:** 12 (doze) vagas serão destinadas a membros do Comitê, titulares ou suplentes, cujos representantes serão indicados e referendados e/ou eleitos pelo Plenário.

**Parágrafo Terceiro:** 02 (dois) membros do GTA serão convidados em representação a Entidade de reconhecido conhecimento técnico ou representação na Bacia, que não tenha acento no Comitê.

**Art. 2º** - O GTA Plano terá como responsabilidade o acompanhamento, análise e inserção de contribuições e supressões ao Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Verde Grande.

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade inicia com o acompanhamento à elaboração e consolidação do TDR (Termo de referência) que servira de base para a licitação do Plano.

**Parágrafo Segundo:** Os documentos consolidados deverão ser submetidos ao referendo do Plenário do Comitê.

**Art. 3º** - O GTA deverá se reportar, quando necessário, formalmente à Consultoria, à Contratada e/ou a ANA.

**Parágrafo Primeiro:** Os encaminhamentos necessários e pertinentes serão decididos pela maioria do GTA ou, em caso de urgência, pelo Coordenador e Diretoria do Comitê.

**Parágrafo Segundo:** O GTA poderá, posteriormente, estabelecer regras para seu funcionamento.

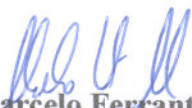
**Art. 4º** - O GTA terá um coordenador eleito e um de seus membros ou integrante do Escritório Técnico de Apoio ao Comitê será indicado para Secretariar as reuniões.

**Art. 5º** - A composição inicial do GTA, estará contida no Anexo Único a esta Deliberação (pág. 3).

**Parágrafo Único:** As substituições, quando necessárias, serão decididas pelo Plenário do Comitê.

**Art. 6º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 20 de abril de 2007.

  
**Marcelo Ferrante Maia**  
Presidente do CBH-Verde Grande

**José Castor Castro de Abreu**  
Vice-presidente do CBH-Verde Grande

**João Damásio Frota Machado**  
Secretário do CBH-Verde Grande

:MSMAC

**Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande**  
Rua: Agapito dos Anjos, 255 – Cândida Câmara – CEP. 39.401-040 – Montes Claros/MG  
Telefone: (38) 3221-5633 – Site: [www.verdegrande.cbh.gov.br](http://www.verdegrande.cbh.gov.br)  
E-mails: [secretaria.verdegrande@cbh.gov.br](mailto:secretaria.verdegrande@cbh.gov.br)  
[ascom.verdegrande@cbh.gov.br](mailto:ascom.verdegrande@cbh.gov.br)

**Composição do “Grupo Técnico de Acompanhamento do Plano”  
GTA ou GTA Plano**

Presidente/Coordenador: **José Valter Alves** (Bocaiúva-MG)

Nº	REPRESENTAÇÃO			Representante	
	Membro	T	S		C
01	CODEVASF		x		Antônio Carlos Ramalho Marques
02	DNOCS	x			Maria Socorro M. Almeida Carvalho
03	SRH/BA	x			João Batista
04	IGAM	x			Daniela Helena Brandão Caldeira
05	Prefeitura BOCAIÚVA/MG		x		José Valter Alves
06	COPASA	x			Mônica Maria Ladeia
07	FARPAL Agropastoril e Participações Ltda	x			João Gustavo Rebelo de Paula
08	UFMG	x			Édson de Oliveira Vieira
09	EMATER		x		José Aloísio Néri
10	EPAMIG		x		Hélio José da Costa
11	Instituto Taboas da Bacia do Rio Verde Grande		x		João Alves do Carmo
12	AMPA	x			João Ezequiel Filho
	<i>Convidados</i>				
13	UNIMONTES			x	Yara Maria Soares C. da Silveira
14	IGS - Instituto Grande Sertão			x	Felipe Martins